

**TERMO ADITIVO Nº 11/2021.**

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA PREST – SAÚDE BURITI ALEGRE LTDA.**

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 037/2017** do **Credenciamento n.º 001/2017**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás n.º 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daisy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n.º 5126300 SPTC/GO, e CPF n.º 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil n.º 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP n.º 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, a empresa **PREST – SAÚDE BURITI ALEGRE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.800.419/0001-77, domiciliada na Rua Luziano Inácio, n.º 671, Centro, Buriti Alegre - GO, CEP n.º 75.660,00, neste ato representado pelo sócio administrador o Srº Neube Antônio Marques, portador da carteira de identidade n.º 141326 - 2ª Via – PC/GO e CPF n.º 062.874.501-00, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2017**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e dos serviços para ano de 2022, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo Nº 4912/2021**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Terceira passa a ter a seguinte redação:**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência, contado a partir do dia 01 de Janeiro de 2022 e término em 31 de Março de 2022.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Oitava passa a ter a seguinte redação:**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

- 06 – FMS Buriti Alegre
- 06.01 – Fundo Municipal de Saúde
- 06.01.10 – Saúde
- 06.01.10.122 – Administração Geral
- 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
- 06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
- 2022-**0382**-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho**. Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

**Subcláusula primeira** Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na “**CLÁUSULA PRIMEIRA**” serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R\$ 4.945,00 (Quatro Mil Novecentos Quarenta e Cinco Reais). Perfazendo assim um valor global estimado de R\$ 14.835,00 (Quatorze Mil Oitocentos Trinta e Cinco Reais), referente ao período de Janeiro a Março/2022.

Nome	Especialidade	Carga Horária Semanal	Estimativa Mensal	Valor Total
Mauri Mendonça de Lima	CRM/GO 6929	Ortopedia / Traumatologia	R\$ 4.945,00	R\$ 14.835,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 4.945,00</b>	<b>R\$ 14.835,00</b>

#### **4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**MUNICÍPIO DE BURITI DE ALEGRE**  
**ESTADO DE GOIÁS**

3

Buriti Alegre - Goiás, 27 de Dezembro de 2021.

**DAYSY ROSA DA SILVA**  
**Gestora do FMS**  
**CRENCIANTE**

**PREST – SAÚDE BURITI ALEGRE LTDA**  
**CNPJ 07.800.419/0001-77**  
Neube Antônio Marques

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_